



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.664/2014

9 de junho de 2014.

Autoria: Vereadores Milton Soares, Clóvis de Paula, Dionardo Mendes da Conceição e Sebastião Pedro da Vitória

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PRESBITERIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

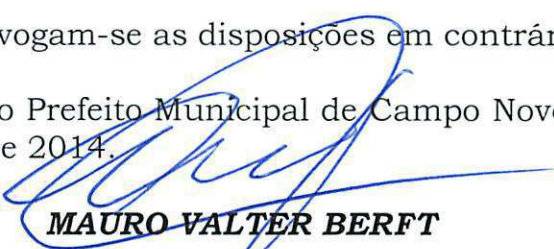
MAURO VALTER BERFT, Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Igreja Presbiteriana de Campo Novo do Parecis/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 18653351000167, com sede na Rua Rodolfo Ulrich nº 960-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de junho de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Recebi
em 02 / 07 / 2014